



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 141/01
De 13 de Julho de 2.001.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2.001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO
DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que o Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 180.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais) para
acobertar despesas com ampliação de rede de energia elétrica rural.

Art. 2º Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem
classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

020300 - Obras e serviços públicos

09.51.269.1.002 - Expansão de Rede de Energia Rural

4110.00 - Obras e Instalações = R\$ 180.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais)

Total da Suplementação = R\$ 180.300,00 (Cento e oitenta mil e trezentos reais).

Art. 3º A suplementação referida no artigo anterior será procedida
com recursos oriundos de Convênio firmados entre o Município e a União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.001.**

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA E CÂMARA
MUNICIPAL, CONF. ART.89
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 18.07.01

Edmilson da Silva
Chefe de Gabinete

Edmilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal

Av. 23 de Agosto 3886 - Centro - Cep. 78. 948-800, Fone/fax (0XX) 69 581 2290

ADMINISTRAÇÃO ANARI NO RUMO CERTO